

=LEI Nº 1.353, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.989=

"Dispõe sobre autorização para aquisição imobiliária e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 64, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31/12/69, a proceder a aquisição de uma gleba de terra sem benfeitorias de formato irregular com 2,814 alqueires ou 6.809 hectares, encravada na Fazenda Sobrado, devidamente registrada na matrícula nº 2.338, de 27/09/1977, do livro "A-G", às fls. 264, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Orlândia-SP., de propriedade de JOSÉ LOURIVAL DA SILVA, localizada no Perímetro Urbano, confrontando-se com terras de Gerônimo da Silveira e outros desde o marco de número 01 cravado da divisa com Gerônimo da Silveira e outros, até o marco de número 05, daí se segue pelos marcos de 01 à 05 respectivamente até o marco de número 01 onde este teve início, com as seguintes características:- inicia-se no marco de número 01 já descrito acima, como o rumo de 16º30'00" NE por 21,00 metros, seguindo até o marco 02, daí segue com o rumo de 00º16'48" NE por 463,00 metros, seguindo até o marco 03, daí segue com o rumo de 91º00'00" NE por 105,00 metros, seguindo até o marco de número 04, daí segue com rumo de 00º15'00" SE por 413,00 metros, seguindo até o marco de número 05, daí seguindo até o marco de número 01, onde teve início este caminamento, encerrando uma área de 2.814 alqueires ou 6.809 hectares, com a finalidade social de regularização do loteamento "VILA SOBRADO".-

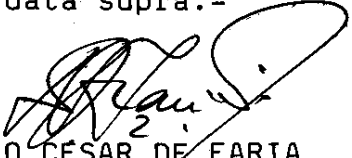
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE NOVEMBRO DE 1.989.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTONIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração